



Resolução nº 419/CONSEA, de 26 de fevereiro de 2016.

Inclusão da disciplina de Libras no
Curso de Educação Básica Intercultural
Campus de Ji-Paraná

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001724/2015-43;
- Parecer 1888/CGR, do Relator Conselheiro Raildo Sales de Andrade;
- Deliberação na 145^a sessão da Câmara de Graduação, em 16.02.2016;
- Deliberação na 80^a sessão Plenária, em 24.02.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar a inclusão da disciplina de Libras como obrigatória com carga horária de 60 horas na grade curricular do Curso de Educação Básica Intercultural do Campus de Ji-Paraná, constante à folha 04 do mencionado processo.

Art. 2º – Ficam convalidadas as atividades referentes à essa disciplina em semestres anteriores.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente

